**Decreto nº 126, de 23 de outubro DE 2019.**

**Suplementa recursos por Superávit Financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  |  |
| Função:  | 04 – Administração |  |
| Subfunção:  | 122 – Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 – Administração, Planejamento e Finanças |  |
| Ação:  | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 359:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 3.000 – Superávit Financeiro Recursos Próprios | R$ 120.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função:  | 20 – Agricultura  |  |
| Subfunção:  | 606 – Extensão Rural  |  |
| Programa:  | 16 – Promoção Extensão Rural |  |
| Ação:  | 2.21 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural  |  |
| Despesa 360:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 3.000 – Superávit Financeiro Recursos Próprios | R$ 45.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |  |
| Função:  | 8 – Assistência Comunitária  |  |
| Subfunção:  | 244 – Assistência Comunitária  |  |
| Programa:  | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação:  | 2.37 – Manutenção do Fundo de Assistência Social  |  |
| Despesa 361:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 3.000 – Superávit Financeiro Recursos Próprios | R$ 50.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 23 de outubro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 23 de outubro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças